

LEI N° 1.499 De 06 de Maio de 2005

“Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras disposições”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes- AEUP”, com sede no Município de Perdizes, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.842/0001-40.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, no exercício de 2005, à referida entidade, verba de subvenção prevista nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perdizes(MG), 06 de maio de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal